DESPACHO 3/2025

Processos Novos Ciclos de Estudos apresentados em 2025 na modalidade de Ensino a Distância – Universidade Europeia, Instituto Português de Administração e Marketing de Lisboa e Instituto Português de Administração e Marketing do Porto

No ano de 2025, a ENSILIS – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA. (Ensilis), na qualidade de entidade instituidora da Universidade Europeia, do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa (IPAM-Lisboa) e do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto (IPAM-Porto), apresentou 31 pedidos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos a distância, melhor identificados no Anexo I da presente Deliberação.

Nos termos do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, que aprovou o regime jurídico do ensino superior a distância (RJESA), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos ministrados a distância carecem de acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), a qual depende do cumprimento dos requisitos gerais e especiais previstos no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que sejam aplicáveis, bem como, cumulativamente, dos requisitos estabelecidos nos artigos 8.º a 11.º do RJESA.

De acordo com o disposto no artigo 8.º do RJESA, as instituições de ensino superior (IES) podem atribuir graus académicos na sequência de ciclos de estudos ministrados a distância quando disponham, cumulativamente, dos seguintes meios humanos: a) um corpo docente total que seja qualificado e especializado na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos e que tenha formação pedagógica comprovada para o ensino a distância; b) um corpo de técnicos especializados com as qualificações adequadas e em número suficiente para prestar apoio individualizado aos estudantes sempre que seja necessário; c) uma equipa que reúna competências técnico-pedagógicas para colaborar com os docentes no desenho curricular dos planos de estudos e dos materiais dos ciclos de estudos.

Por sua vez, de acordo com o disposto no artigo 9.º do mesmo diploma legal, as IES devem ainda, dispor, também cumulativamente com os meios humanos atrás referidos, dos seguintes meios materiais e tecnológicos: a) infraestruturas e sistemas tecnológicos que configurem um campus virtual com funcionalidades de interação pedagógica, permanentemente acessível a todos os participantes no processo educativo que se pretende assíncrono, em especial professores e estudantes, e cumprindo requisitos de segurança da informação; b) um sítio web direcionado para os estudantes que garanta o acesso permanente a bibliotecas digitais, repositórios, serviços de empréstimo de materiais digitais e laboratórios virtuais; c) um sistema integrado de gestão académica que assegure a tramitação desmaterializada de todos os processos académicos, incluindo um sistema de comunicação em linha para atendimento dos estudantes que permita a realização, em modo digital, de candidaturas, matrículas, inscrições, acesso a resultados de avaliação e demais documentação e informação de âmbito administrativo.

Ora, tendo a Ensilis apresentado, no ano de 2025, um total de 31 pedidos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos na modalidade a distância, que se encontram em apreciação, aos quais acrescem os ciclos de estudos a distância já expressamente acreditados pela A3ES (e cuja manutenção em funcionamento não é aqui colocada em causa), entende este Conselho de Administração que o cumprimento dos requisitos legais previstos nos artigos 8.º e 9.º do RJESA não pode ser isoladamente verificado, sendo necessário apurar se os meios humanos, materiais e

tecnológicos indicados em cada um dos pedidos de acreditação prévia em apreciação são adequados e suficientes para assegurar, de forma efetiva e simultânea, a entrada e manutenção em funcionamento dos 31 ciclos de estudos identificados no Anexo I da presente Deliberação.

Com efeito, delibera este Conselho de Administração notificar a Ensilis, na qualidade de entidade instituidora da Universidade Europeia, do IPAM-Lisboa e do IPAM-Porto, para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão do presente Despacho, apresentar elementos complementares que permitam aferir do efetivo cumprimento dos requisitos legais previstos no RJESA, em particular:

a) Demonstrar, com detalhe suficiente, que cada um dos ciclos de estudos identificados no Anexo I da presente Deliberação, dispõe, individualmente, dos meios humanos, materiais e tecnológicos previstos artigos 8.º e 9.º do RJESA;

b) Demonstrar a adequação dos meios humanos (corpo docente, corpo de técnicos especializados e equipa técnico-pedagógica), em número e qualificação, não apenas em relação a cada um dos ciclos de estudos cuja acreditação está pendente, mas também em relação à globalidade desses ciclos de estudos e, bem assim, dos já acreditados e em funcionamento, designadamente explicitando o ciclo ou os ciclos de estudos a que cada recurso individual se encontra afeto, o respetivo número de estudantes abrangido, de forma a evidenciar que não existem sobreposições suscetíveis de colocar em causa o cumprimento dos critérios de qualidade e, designadamente, os requisitos legais do artigo 8.º do RJESA;

c) Demonstrar que os meios materiais e tecnológicos existentes nas IES a partir das quais serão lecionados os ciclos de estudos a distância são suficientes e adequados para assegurar, de forma contínua e eficaz, não apenas o funcionamento de cada um dos ciclos de estudos cuja acreditação está pendente a acreditação, mas também o funcionamento simultâneo desses ciclos de estudos e, bem assim, dos já acreditados e em funcionamento, designadamente demonstrando que o impacto cumulativo desse funcionamento simultâneo sobre os meios materiais e tecnológicos em questão não é susceptível de comprometer essa adequação.

Lisboa, 21 de maio de 2025

O Presidente do Conselho de Administração da A3ES,

João Guerreiro

A3ES Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

Anexo I

Processo	Modalidade Ensino	CE	Grau	IES	UO
NCE/25/2500080	EaD	Inovação e Desenvolvimento de Negócios	Mestrado	Instituto Português de Administração de Marketing do Porto	Instituto Português de Administração de Marketing do Porto
NCE/25/2500097	EaD	Gestão de Tecnologias	Licenciatura	Instituto Português de Administração de Marketing do Porto	Instituto Português de Administração de Marketing do Porto
NCE/25/2500098	EaD	Gestão de Tecnologias	Mestrado	Instituto Português de Administração de Marketing do Porto	Instituto Português de Administração de Marketing do Porto
NCE/25/2500079	EaD	Gestão de Negócios	Licenciatura	Instituto Português De Administração De Marketing De Lisboa	Instituto Português De Administração De Marketing De Lisboa
NCE/25/2500081	EaD	Inteligência Artificial nos Negócios	Mestrado	Instituto Português De Administração De Marketing De Lisboa	Instituto Português De Administração De Marketing De Lisboa
NCE/25/2500091	EaD	Marketing Analítico e Ciência de Dados	Mestrado	Instituto Português De Administração De Marketing De Lisboa	Instituto Português De Administração De Marketing De Lisboa
NCE/25/2500127	EaD	Ciências da Nutrição	Licenciatura	Universidade Europeia	Faculdade de Ciências da Saúde
NCE/25/2500129	EaD	Fisiologia do Exercício Clínico	Mestrado	Universidade Europeia	Faculdade de Ciências da Saúde
NCE/25/2500131	EaD	Psicologia Clínica e da Saúde	Mestrado	Universidade Europeia	Faculdade de Ciências da Saúde
NCE/25/2500132	EaD	Nutrição Clínica	Mestrado	Universidade Europeia	Faculdade de Ciências da Saúde
NCE/25/2500133	EaD	Inovação Alimentar, Nutrição e Sustentabilidade	Mestrado	Universidade Europeia	Faculdade de Ciências da Saúde
NCE/25/2500134	EaD	Psicologia Forense	Mestrado	Universidade Europeia	Faculdade de Ciências da Saúde
NCE/25/2500238	EaD	Cuidados Integrados em Saúde	Mestrado	Universidade Europeia	Faculdade de Ciências da Saúde
NCE/25/2500140	EaD	Gestão Turística e Hoteleira	Licenciatura	Universidade Europeia	FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia
NCE/25/2500141	EaD	Criminologia	Licenciatura	Universidade Europeia	FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia
NCE/25/2500142	EaD	Gestão e Administração Pública	Licenciatura	Universidade Europeia	FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia
NCE/25/2500143	EaD	Gestão e Inovação em Negócios Internacionais	Licenciatura	Universidade Europeia	FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia
NCE/25/2500145	EaD	Ciência de Dados e Gestão	Licenciatura	Universidade Europeia	FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia
NCE/25/2500146	EaD	Direito e Gestão	Mestrado	Universidade Europeia	FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia
NCE/25/2500147	EaD	Fiscalidade e Compliance Fiscal	Mestrado	Universidade Europeia	FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia
NCE/25/2500148	EaD	Educação Digital	Mestrado	Universidade Europeia	FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia
NCE/25/2500149	EaD	Ciências da Educação	Mestrado	Universidade Europeia	FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia
NCE/25/2500159	EaD	Gestão do Turismo e da Hotelaria	Mestrado	Universidade Europeia	FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia

NCE/25/2500297	EaD	Direito	Licenciatura	Universidade Europeia	FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia
NCE/25/2500118	EaD	Marketing e Comunicação Publicitária	Licenciatura	Universidade Europeia	IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação
NCE/25/2500120	EaD	Comunicação Digital Integrada	Mestrado	Universidade Europeia	IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação
NCE/25/2500121	EaD	Inteligência Artificial	Mestrado	Universidade Europeia	IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação
NCE/25/2500122	EaD	Marketing Sustentável	Mestrado	Universidade Europeia	IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação
NCE/25/2500135	EaD	Animação 3D e Efeitos Visuais	Licenciatura	Universidade Europeia	IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação
NCE/25/2500160	EaD	Informática de Gestão	Licenciatura	Universidade Europeia	IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação
NCE/25/2500236	EaD	Design de Jogos	Mestrado	Universidade Europeia	IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação